

Redução B.C. IRRF para Transportadores de Carga - Autônomos

Produto	:	Microsiga Protheus [®] Gestão de Pessoal Versão 10			
Chamado/Requisito	:	TFVOP8	Data da publicação	:	20/12/12
País(es)	:	Brasil	Banco(s) de Dados	:	Todos

Esta implementação adéqua o sistema à exigência do Artigo 18 da Medida Provisória 582 de 2012, que entra em vigor em Janeiro/2013.

O artigo em questão altera o cálculo do Imposto de Renda no seguinte aspecto: O imposto de Renda de contribuintes que prestam serviços de transporte incidirá sobre **dez por cento do Rendimento Bruto, decorrente do transporte de carga** e, não mais, quarenta por cento.

• Com o intuito de flexibilizar os cálculos criou-se na rotina **Mnemônicos (GPEXMNE)** dois novos mnemônicos que armazenarão os percentuais de redução de base de cálculo de IRRF, para Rendimentos Brutos decorrentes de Transporte de Cargas e Transporte de Passageiros. Assim, se eventualmente esses percentuais forem novamente alterados, basta realizar a manutenção nos mnemônicos e o cálculo estará de acordo com a legislação vigente.

Os novos Mnemônicos serão criados automaticamente pelo sistema com as seguintes características:

Mnemônico	Conteúdo	Descrição
Nperbcir1	0.10	"Perc.Red. B.C. IRRF Aut.Transp. Carga"
Nperbcir2	0.60	"Perc.Red. B.C. IRRF Aut.Transp. Passageiros"

• A rotina de Fórmula (GPEXINI) foi alterada para que, através da fórmula CALC. IRRF AUT., os percentuais de redução das bases de Cálculo de IRRF sejam lidos dos novos mnemônicos.

Exemplo:

Caso um autônomo, tenha um rendimento tributável de 1.000,00 e, no Mnemônico Nperbcir1, esteja com o conteúdo de 0.10, a verba de Base de Cálculo de IRRF (Id. 015) calculada em folha será de 100,00.

• A rotina de cálculo de **Múltiplos Vínculos (IRMULTV)** sofreu alterações para proceder da mesma forma, ou seja, utilizar o percentual de redução de base de cálculo que estão armazenados nos mnemônicos Nperbcir1 e Nperbcir2.

• A rotina de **Geração do Arquivo da DIRF (GPEM550)** foi alterada para que considere como Rendimento Tributável, o valor de Rendimentos Brutos provenientes de Transporte de Carga/Passageiro, reduzidos aos percentuais definidos nos novos mnemônicos.

Importante

Conforme Art. 20 da Medida Provisória 582 de 2012, a medida entra em vigor no dia 1º de Janeiro de 2013, em relação ao artigo 18, sendo assim, o conteúdo dos mnemônicos devem ser Nperbcir1 = 0.10 e Nperbcir1 = 0.60, nesta data, antes disso alterar o conteúdo do mnemônico Nperbcir1 para 0.40.



PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO

Para viabilizar essa melhoria, é necessário aplicar previamente o pacote de atualizações (Patch) deste chamado.

PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO

Pré-Requisito – Gestão de Pessoas (SIGAGPE)

Caso queira alterar os percentuais de redução de Base de Cálculo de IRRF sobre Rendimentos Brutos provenientes de Transporte:

- Em Gestão de Pessoal (SIGAGPE) acesse Atualizações/Definições Cálculo/Mnemônicos (GPEA300).
 O Sistema apresenta uma janela com os mnemônicos.
- 2. Posicione o cursor sobre o mnemônico que deseja alterar: nPerBCIR1 ou nPerBCIR2 e clique em Alterar.
- 3. Altere o campo Conteúdo, utilizando a máscara 9.99. Exemplo, para 40%, preencha 0.40
- 4. Confirme a gravação.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Tabelas Utilizadas	Gestão de Pessoal : RCA - Mnemônicos SRA - Funcionários SRC - Movimento do Período SRD - Movimento Acumulado RC3 - Itens de Fórmulas
Funções Envolvidas	Gestão de Pessoal : GPEXIMNE – Criação de Mnemônicos GPEXINI – Criação de Fórmulas GPEM550 – Geração do Arquivo da DIRF IRMULTV – Função de Cálculo de Múltiplos Vínculos
Sistemas Operacionais	Windows [®] /Linux [®]